

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 050/2005

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2005, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **RS 2.000,00 (Dois mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

07	Departamento Obras e Serviços Municipais
07.01	Serviços Municipais
07.01.01	Sector de Vias Públicas
154.6 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.019	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil R\$ 2.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial da seguinte verba do orçamento:

07	Departamento Obras e Serviços Municipais
07.01	Serviços Municipais
07.01.01	Sector de Vias Públicas
162.7 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.023	Obras e Instalações R\$ 2.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **RS 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Chefia do Gabinete
02.01	Gabinete do Prefeito
02.01.01	Gabinete Prefeito e Dependências
De: 13.6 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimentos e Vant. Fixas P.Civil R\$ 5.000,00
03	Departamento Administração Geral
03.01	Sector de Administração e Finanças
03.01.01	Administração e Finanças
Para: 31.4 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.004	Material de Consumo R\$ 12.000,00
Para: 34.3 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 2.500,00
Para: 35.6 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.500,00
Para: 36.9 3.3.90.47.00 04.122.0002.2.006	Obrigações Tributárias e Contr. R\$ 3.000,00
04	Departamento Municipal Educação e Cultura
04.01	Educação Infantil
04.01.01	Sector de Creches
Para: 45.3 3.1.90.04.00 12.365.0017.2.007	Contratação Tempo Determinado R\$ 1.500,00
Para: 52.1 3.3.90.39.00 12.365.0017.2.007	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
04.01.02	Sector de Pré Escola
De: 56.3 3.1.90.04.00 12.365.0017.2.008	Contratação Tempo Determinado R\$ 5.000,00
Para: 56.3 3.1.90.04.00 12.365.0017.2.008	Contratação Tempo Determinado R\$ 8.000,00
De: 57.6 3.1.90.11.00 12.365.0017.2.008	Vencimentos e Vant.Fixas Pessoa Civil R\$ 2.500,00
04.02	Fundo Municipal de Educação
04.02.01	Ensino Fundamental
De: 68.6 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.009	Contratação Tempo Determinado R\$ 11.000,00
Para: 68.6 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.009	Contratação Tempo Determinado R\$ 18.000,00
Para: 70.9 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.009	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoa Civil R\$ 3.500,00
De: 71.2 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.009	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoa Civil R\$ 5.500,00
Para: 72.5 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.009	Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
De: 73.8 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.009	Obrigações Patronais R\$ 1.000,00
Para: 76.7 3.1.90.96.00 12.361.0017.2.009	Ressarcimento Pessoal Requisitado R\$ 11.000,00
De: 80.6 3.3.90.36.00 12.361.0017.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 6.000,00
De: 81.9 3.3.90.38.00 12.361.0017.2.009	Arrendamento Mercantil R\$ 1.000,00
Para: 82.2 3.3.90.39.00 12.361.0017.2.009	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 17.500,00
04.03	Alimentação Escolar
04.03.01	Sector de Merenda Escolar



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

De: 92.9 3.3.90.39.00 08.243.0019.2.010 04.04 04.04.01	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Desporto e Lazer Setor de Esportes	R\$ 4.000,00
De: 98.7 3.3.90.30.00 27.812.0011.2.011 04.04.02	Material de Consumo Setor de Difusão Cultural	R\$ 4.000,00
Para: 84.8 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.009	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
Para: 105.4 3.1.90.13.00 13.392.0020.2.012	Obrigações Patronais	R\$ 500,00
Para: 108.3 3.3.90.30.00 13.392.0020.2.012	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
De: 108.3 3.3.90.30.00 13.392.0020.2.012	Material de Consumo	R\$ 500,00
Para: 109.6 3.3.90.36.00 13.392.0020.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.000,00
Para: 111.9 4.4.90.51.00 13.392.0020.1.014 05 05.01 05.01.01	Obras e Instalações Departamento Municipal Saúde e Saneamento Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde	R\$ 27.000,00
Para: 113.5 3.1.90.04.00 10.301.0025.2.013	Contratação Tempo Determinado	R\$ 500,00
De: 114.8 3.1.90.11.00 10.301.0025.2.013	Vencimentos e Vant.Fixas Pessoa Civil	R\$ 500,00
De: 117.7 3.3.50.43.00 10.302.0025.2.013	Subvenções Sociais	R\$ 30.000,00
Para: 118.0 3.3.90.14.00 10.301.0025.2.013	Diárias Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
De: 119.3 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.013	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
Para: 121.6 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.013	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
Para: 124.5 4.4.90.51.00 10.301.0025.1.017 06 06.02 06.02.01	Obras e Instalações Departamento Municipal Assistência Social Assistência Social Setor de Ação Social	R\$ 50.000,00
Para: 142.3 3.3.90.30.00 08.244.0015.2.016	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
De: 143.6 3.3.90.36.00 08.244.0015.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
De: 144.9 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.016 06.02.02	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
De: 149.4 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.017 07 07.01 07.01.01	Fundo Social de Solidariedade Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Departamento Obras e Serviços Municipais Serviços Municipais Setor de Vias Públicas	R\$ 2.000,00
Para: 154.6 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.019	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
De: 157.5 3.3.90.14.00 15.451.0003.2.019	Diárias Pessoal Civil	R\$ 1.500,00
Para: 158.8 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.019	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
De: 159.1 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 17.000,00
Para: 161.4 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
De: 162.7 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.023	Obras e Instalações	R\$107.000,00
De: 166.9 3.1.90.11.00 26.782.0009.2.020	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
De: 171.1 3.3.90.36.00 26.782.0009.2.020 07.01.03	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.000,00
Para: 175.3 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.021	Setor de Obras e Engenharia Contratação Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
Para: 176.6 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.021	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 500,00
De: 178.2 3.1.90.94.00 15.451.0003.2.021	Indenizações Trabalhistas	R\$ 500,00
De: 181.8 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.021 07.01.04	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
Para: 185.0 3.1.90.04.00 15.452.0010.2.022	Setor de Manutenção Contratação Tempo Determinado	R\$ 2.500,00

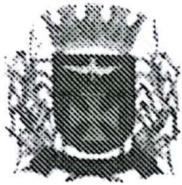
Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de Dezembro de 2.005.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

De: 92.9 3.3.90.39.00 08.243.0019.2.010 04.04 04.04.01	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
De: 98.7 3.3.90.30.00 27.812.0011.2.011 04.04.02	Desporto e Lazer Sector de Esportes Material de Consumo	R\$ 4.000,00
Para: 84.8 4.4.90.51.00 12.361.0017.1.009 Para: 105.4 3.1.90.13.00 13.392.0020.2.012 Para: 108.3 3.3.90.30.00 13.392.0020.2.012 De: 108.3 3.3.90.30.00 13.392.0020.2.012 Para: 109.6 3.3.90.36.00 13.392.0020.2.012 Para: 111.9 4.4.90.51.00 13.392.0020.1.014 05 05.01 05.01.01	Sector de Difusão Cultural Obras e Instalações Obrigações Patronais Material de Consumo Material de Consumo Outros Serviços Terceiros Pessoa Física Obras e Instalações	R\$ 30.000,00 R\$ 500,00 R\$ 4.000,00 R\$ 500,00 R\$ 3.000,00 R\$ 27.000,00
Para: 113.5 3.1.90.04.00 10.301.0025.2.013 De: 114.8 3.1.90.11.00 10.301.0025.2.013 De: 117.7 3.3.50.43.00 10.302.0025.2.013 Para: 118.0 3.3.90.14.00 10.301.0025.2.013 De: 119.3 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.013 Para: 121.6 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.013 Para: 124.5 4.4.90.51.00 10.301.0025.1.017 06 06.02 06.02.01	Departamento Municipal Saúde e Saneamento Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Contratação Tempo Determinado Vencimentos e Vant.Fixas Pessoa Civil Subvenções Sociais Diárias Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Obras e Instalações	R\$ 500,00 R\$ 500,00 R\$ 30.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 12.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 50.000,00
Para: 142.3 3.3.90.30.00 08.244.0015.2.016 De: 143.6 3.3.90.36.00 08.244.0015.2.016 De: 144.9 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.016 06.02.02 De: 149.4 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.017 07 07.01 07.01.01	Departamento Municipal Assistência Social Assistência Social Sector de Ação Social Material de Consumo Outros Serviços Terceiros Pessoa Física Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Fundo Social de Solidariedade Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Departamento Obras e Serviços Municipais Serviços Municipais Sector de Vias Públicas Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Diárias Pessoal Civil Material de Consumo Outros Serviços Terceiros Pessoa Física Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Obras e Instalações Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.500,00 R\$ 1.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00
Para: 154.6 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.019 De: 157.5 3.3.90.14.00 15.451.0003.2.019 Para: 158.8 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.019 De: 159.1 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.019 Para: 161.4 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.019 De: 162.7 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.023 De: 166.9 3.1.90.11.00 26.782.0009.2.020 De: 171.1 3.3.90.36.00 26.782.0009.2.020 07.01.03 Para: 175.3 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.021 Para: 176.6 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.021 De: 178.2 3.1.90.94.00 15.451.0003.2.021 De: 181.8 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.021 07.01.04 Para: 185.0 3.1.90.04.00 15.452.0010.2.022	Sector de Obras e Engenharia Contratação Tempo Determinado Vencimentos e Vant. Fixas Pessoa Civil Indenizações Trabalhistas Outros Serviços Terceiros Pessoa Física Sector de Manutenção Contratação Tempo Determinado	R\$ 8.000,00 R\$ 1.500,00 R\$ 10.000,00 R\$ 17.000,00 R\$ 3.000,00 R\$ 107.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 1.000,00 R\$ 500,00 R\$ 500,00 R\$ 1.000,00 R\$ 2.500,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 15 de Dezembro de 2005.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária